

Tóquio aprova legislação contra o tabaco para as Olimpíadas de 2020

Primeiro-Ministro japonês apoia indústria do tabaco

A prefeitura do Tóquio regulamentou o uso de produtos de tabaco através de novas leis que entrarão em vigor em 2020, antes das Olimpíadas, proibindo o fumo em escolas, creches, hospitais e restaurantes. No entanto, os restaurantes ainda poderão abrir espaços para fumantes em ambientes fechados, embora os clientes não possam comer ou beber dentro da área para fumantes. Quem infringir a lei deverá ser multado.

Os legisladores estão trabalhando para adotar uma lei nacional de ambientes livres do tabaco de modo a banir o cigarro dentro de escolas, hospitais e grandes restaurantes. Ao contrário da proibição de Tóquio, a lei nacional permitirá que as pessoas fumem em restaurantes com menos de 100 metros quadrados. Restaurantes maiores terão que criar espaços especiais para fumantes.

"A lei de Tóquio é mais rigorosa (do que a lei nacional), mas da perspectiva dos padrões globais, devo acrescentar que há outros países que adotam regras muito mais rígidas", observou Koike.

A proibição de fumar em todo o país tem sido fortemente combatida por membros do Partido Liberal Democrático do primeiro-ministro Shinzo Abe, que apoiam a indústria de tabaco, em parte estatal.

A Japan Tobacco — monopólio de tabaco do país — foi fundada pelo governo do Japão em 1898 para obter receitas a partir das vendas de tabaco. Atualmente, o governo japonês possui um terço da Japan Tobacco, a terceira maior empresa de tabaco do mundo. Os cigarros no Japão custam 4 dólares por maço e não possuem advertências sobre os riscos para a saúde.

Fonte: Sputinknews – Edição: SE-Conicq

https://br.sputniknews.com/asia_oceania/2018062711583322-toquio-cigarro-fumo-jogos-olimpicos/

Fonte: FAC – Edição: SE-Conicq

A CONICQ é responsável por articular a implementação da agenda governamental para o cumprimento dos artigos da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco. É presidida pelo Ministro da Saúde e composta por representantes de 18 órgãos federais. Acesse o Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco.

Expediente:

Este boletim é produzido pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional para a implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco (CONICQ)

INCA - Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva / Ministério da Saúde.

Contato: conicq@inca.gov.br

Edição: Alexandre Octávio

Conselho Editorial: Alessandra Machado, Ana Paula Teixeira, Christiane Pereira, Naira Vosmirko

Projeto gráfico: Equipe da Divisão de Comunicação Social do INCA